



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 708/2016

São Luís, 20 de junho de 2016

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	3
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	3
Atos dos Relatores	3
Atos da Presidência	5

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 477 DE 15 DE JUNHO DE 2016

Autorização de Afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 8757/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores Ricardo Luis Araújo Pacífico de Sousa, matrícula nº 7005, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, Rodolpho Layme Falcão Junior, matrícula nº 11221, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, Elizabeth Araújo Mafra, matrícula nº 7062, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, e Antônio Ribeiro Neto, matrícula nº 5975, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, inquiridos como testemunha nos autos do Ofício nº 329/2016 – 1ª - SJ, referente aos autos da Ação Penal 317-07.2014.8.10.0049, para comparecer no dia 16 de junho de 2016, às 10:00horas, na 1ª Vara – Termo Judiciário de Paço do Lumiar - Comarca da Ilha de São Luís - Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de junho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 417, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Ratificação de disposição de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, considerando o Processo nº 7883/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a disposição do servidor Jackson Amaral da Silva, Técnico de Tecnologia da Informação, matrículanº 1641372, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, art. 93º, § 1º, no período de 20/05/2016 a 19/05/2017, consoante Portaria nº 883/2016, publicada no Diário Oficial da União datado de 20/05/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016- SUPEC/COLIC-TCE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12785/2014-TCE/MA; OBJETO: prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de solução de segurança mcfée endpoint protection suite, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência; DO VALOR: O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 1.215,13 (mil duzentos e quinze reais e treze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2015; Unidade Gestora: 020901 – FUMTEC/TCE/SLS/MA; Gestão: Tesouro – 02901; UOPT: 1/02101/01.122.0316.4550.0000; FR: 0107000000; Natureza da Despesa:3.3.90.39 (outros serviços de terceiros-PJ); Plano Interno: GESTRA/ORG. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente Contrato será de 24 (vinte e quatro meses) meses contado da data da aceitação definitiva das licenças de solução de segurança para Endpoints e Servidores conforme disposto no item 3 – Especificações Técnicas, do Termo de Referência, Anexo I do edital do PE nº 010/2015 – COLIC/TCE-MA, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93; AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 010/2015-COLIC-TCE/MA e Ata de Registro de Preços nº 13/2015 – SUPEC/COLIC/TCE/MA ; DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2016. São Luís, 17 de junho de 2016. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque, Coordenadora da COLIC/TCE-MA.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Atos dos Relatores**

PROCESSO: nº 6143/2016

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Carutapera

REFERÊNCIA: Requerimento de vista e cópias

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

RESPONSÁVEL: Amin Barbosa Quemel

DESPACHO Nº 881/2016–GCONS1ROF

De ordem do Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, defiro o pedido de vista e cópias do Processo nº 3407/2011, inserto às fls.02, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA.

Dê-se ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, posteriormente, encaminhe-se os presente à CTPRO/SUPAR, para o atendimento do pleito.

Após os procedimentos acima, junte-se aos autos correspondente.

São Luis, 23 de abril de 2016.

Christian Gomes de Oliveira

mat. 8375

PROCESSO N.º 8842/2016-TCE/MA

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Turiaçu

NATUREZA : Tomada de Contas do Fundo Municipal de Saúde

REFERÊNCIA : Processo nº 3441/2010 – TCE/MA

REQUERENTE : Raimundo Nonato Costa Neto

ASSUNTO : Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 585/2016-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

1– Autorizar o pedido de vistas e cópias do Processo nº 3441/2010 – TCE/MA, relativo à Tomada de Contas do Fundo Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Turiaçu, exercício financeiro 2009, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;

- 2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, juntam-se estes autos ao processo em referência.

São Luís (MA), 15/06/2016.
Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator

PROCESSO N.º : 8843/2016-TCE/MA
ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Turiaçu
NATUREZA : Prestação de Contas Anual do Prefeito
REFERÊNCIA : Processo nº 3440/2010 – TCE/MA
REQUERENTE : Raimundo Nonato Costa Neto
ASSUNTO : Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 585/2016-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar o pedido de vistas e cópias do Processo nº 3440/2010 – TCE/MA, relativo à Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Turiaçu, exercício financeiro 2009, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;
- 2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, juntam-se estes autos ao processo em referência.

São Luís (MA), 15/06/2016.
Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator

PROCESSO N.º 8840/2016-TCE/MA
ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Turiaçu
NATUREZA : Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta
REFERÊNCIA : Processo nº 3443/2010 – TCE/MA
REQUERENTE : Raimundo Nonato Costa Neto
ASSUNTO : Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 588/2016-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar o pedido de vistas e cópias do Processo nº 3443/2010 – TCE/MA, relativo à Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Turiaçu, exercício financeiro 2009, na forma da IN nº 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;
- 2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, juntam-se estes autos ao processo em referência.

São Luís (MA), 15/06/2016.
Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator

PROCESSO N.º 8841/2016-TCE/MA
ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Turiaçu
NATUREZA : Tomada de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
REFERÊNCIA : Processo nº 3442/2010 – TCE/MA

REQUERENTE : Raimundo Nonato Costa Neto

ASSUNTO : Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 587/2016-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1- Autorizar o pedido de vistas e cópias do Processo n.º 3442/2010 – TCE/MA, relativo à Tomada de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Turiaçu, exercício financeiro 2009, na forma da IN n.º 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;
- 2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;
- 4 – Após os procedimentos acima, juntam-se estes autos ao processo em referência.

São Luís (MA), 15/06/2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Atos da Presidência

Processo n.º 8899/2016-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerente: Veronildo Tavares dos Santos

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Exercício financeiro: 2006

Ref. Processos n.º 3344/2007

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa n.º 1/2000-TCE/MA e na Lei n.º 12.527/2011, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o seu trânsito em julgado.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 17 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

Processo n.º 8902/2016-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerente: Veronildo Tavares dos Santos

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Exercício financeiro: 2007

Ref. Processos n.º 5435/2008

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa n.º 1/2000-TCE/MA e na Lei n.º 12.527/2011, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o seu trânsito em julgado.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 17 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

Processo n.º 8898/2016-TCE

Natureza: Sem natureza definida
Requerente: Veronildo Tavares dos Santos
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Exercício financeiro: 2005
Ref. Processos nº 3612/2006

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 1/2000-TCE/MA e na Lei nº 12.527/2011, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o seu trânsito em julgado.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 17 de junho de 2016.
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

Processo n.º 8901/2016-TCE
Natureza: Sem natureza definida
Requerente: Veronildo Tavares dos Santos
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Exercício financeiro: 2007
Ref. Processos nº 5482/2008

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 1/2000-TCE/MA e na Lei nº 12.527/2011, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o seu trânsito em julgado.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 17 de junho de 2016.
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente